



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Prefeitura Municipal de Saquarema**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA  
SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO SMCS N.º 014/2017  
CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE  
SAQUAREMA E PELA EMPRESA  
FLAVIO DELAZARI PEREIRA**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, inscrito no CNPJ sob o n.º. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Comunicação Social Senhor Nilson da Costa Cardoso Júnior brasileiro, portador da carteira de identidade n.º 12610256-5 expedida pelo IFP, e inscrito no CPF sob o n.º 054.702.167-48,

**CONTRATADA: FLAVIO DELAZARI PEREIRA 08822642732**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 26.983.604/0001-99, localizada na Rua Professor Souza, 23, sala 1, Bacaxá, Saquarema/RJ, CEP 28.993-000, representada pelo Senhor Flavio Delazari Pereira, portador da Carteira de Identidade n.º 121220149, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 088.226.427-32.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato SMCS n.º 014/2017, sob a modalidade CONVITE n.º 006/2017, conforme Processo n.º 195/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 16/02/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, de 16/02/2018 a 15/02/2019.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 68.775,00 (sessenta e oito mil setecentos e setenta e cinco reais)**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Prefeitura Municipal de Saquarema**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA  
SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho 04.131.0004.2.006/04.131.0004.2.006 e Elemento de Despesa 3390.39.00.00/3390.39.00.00, da vigente Lei Orçamentária Anual.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Comunicação Social da contratante, exarada no processo administrativo em epígrafe, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**Saquarema, em 15 de fevereiro de 2018.**

**Nilson da Costa Cardoso Júnior**  
**CONTRATANTE**

**FLAVIO DELAZARI PEREIRA 08822642732**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_